QUARTA-FEIRA

Tribuna do Norte

PINDAMONHANGABA 7 DE AGOSTO DE 2019

Edição 9.313 Ano 138 FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pinda recebe Central de Penas e Medidas Alternativas

A cidade receberá uma Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA), a partir de uma parceria entre a Prefeitura, a Secretaria de Segurança do Estado do São Paulo e a Promotoria de Pindamonhangaba.

O objetivo da unidade será a ressocialização de infratores que praticaram crimes de menor potencial ofensivo. Por exemplo, a aplicação de penas alternativas para pessoas que cometeram crimes simples, que não oferecem riscos a sociedade: desentendimentos entre vizinhos, infrações de características fiscais, crimes de difamação, entre outros.

PÁG. 3

PÁG. 3

"Rainha do Tropeiro do Vale do Paraíba": inscrições começam nesta quarta (7)

Sucesso nas primeiras edições, o "Concurso Rainha do Tropeiro do Vale do Paraíba" já tem data prevista para acontecer: dia 13 de setembro, no Parque da Cidade em Pindamonhangaba.

Inscrições começam hoje (7), no Departamento de Turismo.

Judocas conquistam vagas para a Fase Inter-Regional do "Paulista"

PÁG. 2

"Festipoema" divulga lista de selecionados para a sua 13ª edição

PÁG. 2

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA
13º 27º
PARCIALMENTE NUBLADO
UV 6
Fonte: CPTEC/INPE

CONCURSO PÚBLICO: A Prefeitura de Pindamonhangaba informa a suspensão do Concurso Público 001/2019, cujas provas foram realizadas no último domingo (4). A medida foi tomada para que os fatos e as possíveis irregularidades – relatadas por meio da Ouvidoria, de Boletins de Ocorrência e do Ministério Público – sejam apuradas. A empresa realizadora do concurso foi notificada.

09 E 10 DE AGOSTO
PRAÇA SETE DE SETEMBRO – PINDAMONHANGABA
SEXTA A PARTIR 18:00
SÁBADO A PARTIR 15:00
realização
Fundo Social de Solidariedade Pindamonhangaba
apoio
Prefeitura de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br
Blues na Praça
arteencanto
BIG SHOT BLUES SEX 19:00
BLACK BLUE COMPANY SEX 21:00
EDU SOUZA SÁB 17:00
THAIS FORNI SÁB 19:00
PAULO MEYER & THE THUNDER HEADS SÁB 21:00
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
FEIRA ARTEENCANTO
ROCKIDS

Editorial

Cultura tropeira

Começa hoje (7), as inscrições para o "Concurso Rainha do Tropeiro do Vale do Paraíba".

Em sua terceira edição, o evento que é organizado pelo Departamento Municipal de Turismo, é mais uma oportunidade de lazer, de entretenimento e de valorização da cultura e da atividade tropeirista – tão fundamental para fomentar o desenvolvimento do interior, promovendo a interligação dos pólos econômicos da época.

Ainda hoje, muitas cidades do interior do estado de São Paulo e de outras regiões do Brasil, guardam lembranças e costumes deixados por este período da história. Sejam na vestimenta, na culinária, nas músicas ou apenas no 'jeito pacato' e simples de ver a vida.

Com intuito de valorizar essas tradições e exaltar a beleza da mulher vale-paraibana o concurso premiará com o título de "Rainha dos Tropeiros" aquela que mais agradar o júri.

A verdade é que a seletiva é apenas um 'tempero a mais' nesta festa que já virou tradição na cidade.

O evento está previsto para acontecer no dia 13 de setembro, no Parque da Cidade em Pindamonhangaba. Prestigie!

Judocas conquistam vagas para a Fase Inter-Regional do Paulista

Atletas da equipe de Judô da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba participaram, no último domingo (4), do "Campeonato Paulista de Judô" – Aspirantes – Fase Regional, das Classes Sub 15, Sub 18 e Adulto, na cidade de Santa Branca.

Estiveram presentes cerca de 300 atletas de várias cidades do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira e, dos 21 judocas que compuseram a equipe de Pindamonhangaba, 13 conquistaram vagas para a fase inter-regional – Aspirantes.

Os atletas Júlia Moreira, Laryssa Bianca, Carolina Vitória, Rayane de Souza, Israel Couto e Ivone Mayer (Sub 15); Diogo Oliveira, Cleyton Gabriel, Wesley Willian e Carolina de Souza (Sub18); e Ramon Rodrigo, Ana Cláudia e Thainara Amaral (Adulto) todos subiram ao pódio.

A fase Inter-regional do 'Paulista' será realizada no dia 24 de agosto na cidade de Mauá.

Divulgação

Treze judocas da equipe de Pinda conquistaram vagas para a fase inter-regional – Aspirantes

Prefeitura recebe exposição de esculturas em madeira

Colaborou com o texto: Victor Gobbo

O Saguão da Prefeitura de Pindamonhangaba recebe, neste mês, a exposição de trabalhos em madeira do escultor e artesão, José Bruno Bertolusso.

O artista já realizou trabalhos artísticos, como o teto da igreja matriz e o mirante da cidade de Bandeirantes, a capela de Rondon e vários altares, no Paraná.

A exposição viabilizada pela Secretaria de Cultura, está no saguão da prefeitura, pode ser conferida de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas – e segue até o dia 30 de agosto.

Divulgação

Peças ficam no saguão da prefeitura até o dia 30 de agosto

Governo de São Paulo publica edital para contratar 2,7 mil soldados

Divulgação

O Governo de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado (DOE), desse sábado (3), o edital para selecionar 2.700 novos soldados de 2ª classe para reforçar o patrulhamento em todo Estado de São Paulo.

As inscrições começam às 10 horas do dia 15 de agosto e terminam às 23h59 do dia 25 de setembro. Os cadastros deverão ser realizados, exclusivamente, pelo site da Vunesp. A taxa é de R$ 50.

Para inscrição e posse, é preciso ser brasileiro, ter entre 17 e 30 anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. As mulheres precisam ter altura mínima de 1,55 metro e os homens, de 1,60 m.

O futuro policial deve ter concluído o Ensino Médio e ser habilitado a conduzir automóveis. Tatuagens são permitidas, desde que não faça alusão à discriminação, violência ou seja ofensiva à PM ou aos Direitos Humanos. A remuneração inicial do soldado é de R$ 3.164,58, incluindo o salário-base, o Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) e o valor de insalubridade.

O soldado da Polícia Militar tem como atribuição principal o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Sua missão envolve a repressão aos crimes e a aplicação da lei, seguindo sempre o princípio da defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

Vanguarda Literária

José Valdez de Castro Moura

O autor é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)

POESIA E ÉTICA

O entrelaçamento dos temas "Poesia e Ética", no momento atual, é mais do que patente, por implicar as questões do poeta e a suas atividades, em especial, na mídia globalizada. Alguns pensadores acreditam que esta, encontra-se regida por uma ética fortemente dominante, dotada pelas leis do Deus-Mercado, resistente, ou, até mesmo alheia à poesia.

Alguém, já escreveu alhures que a ética está inclusa no reino das normativas, do comportamento, da moral, do juízo sobre o certo e o errado, o bem e o mal, e a poesia é o reino da liberdade absoluta e não presta serviço à mesma. Será verdade?

Numa leitura da História da Filosofia, apreciamos Platão que expulsa a poesia da REPÚBLICA não por esta ser inútil, mas, perigosa! Na sociedade perfeita idealizada pelo grande filósofo grego, não haveria lugar para a exposição ao risco do espírito contestador da poesia.

Na leitura de Holdelin (poeta lírico e romancista alemão do século XVI), o filósofo também alemão Martin Heidegger analisou a inocência e, ao mesmo tempo, o perigo da linguagem poética.

Um fato é inconteste: todo texto poético expressa uma ética, por mais oculta que ela esteja, mesmo que o poema não ultrapasse o mundo hermético do mais fechado poeta. O poema é

Comunidade Católica Shalom

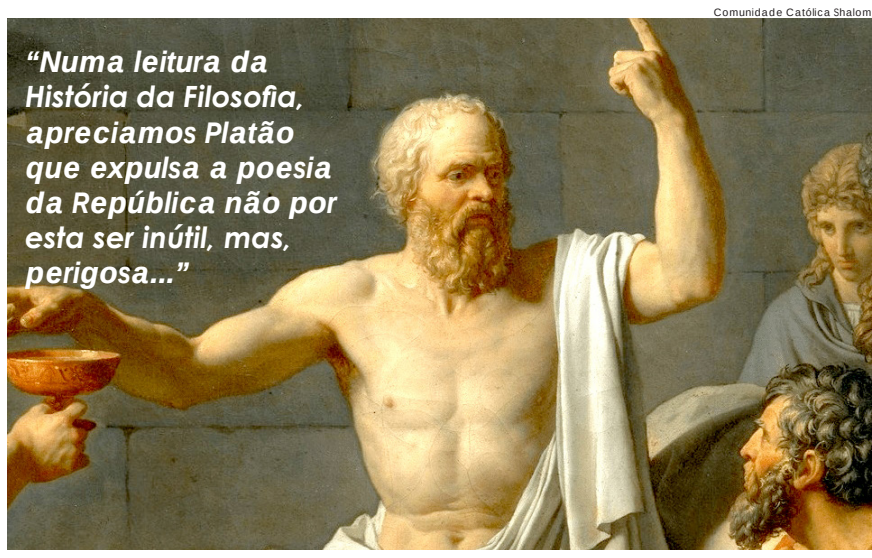

um produto ético na medida em que ele chega aos sentidos do leitor, toca-o, promove sentimentos, algum pensamento e alguma ação. Pode não ser imediato, mas, cumulativamente, moldar uma ética, que, obviamente, não implica em receituário de regras.

A poesia requer do artista um comportamento diante do mundo, uma cosmovisão, seja ela: artística, política ou religiosa. A poesia lírica, só para exemplificar, nos versos de Castro Alves (1847-1871), autor de "Espumas Flutuantes", está marcada por uma ética de oposição aos valores do real (no caso, escravagismo); há uma análise do mundo vivido expressa em linguagem bela, rica, e livre de qualquer censura.

Na poesia crítica do pernambucano João Cabral de Melo Neto (1920-1999), autor de "Morte e Vida Severina" há um componente ético de julgamento crítico da vida e da realidade. A Arte (sobretudo a poética) conduz ao surgimento de um fenômeno altamente construtivo: modificar o mundo e as pessoas, caso contrário ocorreria o risco de mostrar algo belo, emocionante e simplesmente narcisista.

Portanto, a poesia (inocente ou perigosa) explica e representa o mundo, mesmo que não haja a explícita intencionalidade do poeta, fato contido na força do poema revelando assim uma ética: seja crítica, seja de adesão a uma corrente de pensamento ou de crença, mesmo na crença de que o mundo vale a pena , com todas as desigualdades, a inversão de valores e os sofrimentos do cotidiano.

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

Pinda recebe Central de Penas e Medidas Alternativas

A cidade receberá uma Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA), a partir de uma parceria entre a Prefeitura, a Secretaria de Segurança do Estado do São Paulo e a Promotoria de Pindamonhangaba.

O objetivo da unidade será a ressocialização de infratores que praticaram crimes de menor potencial ofensivo. Como exemplo, será a aplicação de penas alternativas para pessoas que cometeram crimes simples, que não oferecem riscos a sociedade: desentendimentos entre vizinhos, infrações de características fiscais, crimes de difamação, entre outros.

Divulgação

Em uma reunião realizada nessa segunda-feira (5), no auditório da prefeitura, representantes de todas as secretarias da prefeitura; o Juiz dr. Luiz Guilherme Cursino de Moura Santos; os promotores Jaime Meira do Nascimento Junior, Eduardo Dias Brandão, Carlos Eduardo de Castro Paciello, Paulo José de Palma; o diretor da Central de Penas e Medidas Alternativas da Regional Vale e Litoral, Marco Polo Dias da Silva, e Maria de Fátima Silva, coordenadora da CPMA de São José dos Campos, apresentaram a importância da instalação desta unidade.

Nessa reunião, a Prefeitura de Pindamonhangaba, representada pelos seus secretários, firmou o compromisso de receber os sentenciados da CPMA para desenvolverem serviços comunitários dentro das repartições municipais.

O Secretário de Segurança Pública, José Sodário Viana, durante a apresentação, reforçou que a instalação da Central é mais um marco para Pindamonhangaba. "Pinda se apresenta como uma cidade que tem como ênfase a humanização. E humanizar é acolher a todos. Já temos o case de sucesso da parceria com a Funap, na ressocialização de presos prestes a serem soltos, que estão trabalhando na limpeza de Moreira César. E agora mais esta nova parceria vai possibilitar não só uma nova oportunidade para pessoas que fizeram pequenos delitos, como uma contrapartida de serviços e benefícios de melhoria para a cidade através de trabalhos comunitários realizados por estas pessoas", explica o secretário.

A instalação da CPMA ficou sob responsabilidade da prefeitura em parceria com o Governo do Estado, e será inaugurada nos próximos dias. A localização será na rua Cônego José Luis Pereira Ribeiro, no bairro São Benedito.

"Festipoema" divulga lista de selecionados para a sua 13ª edição

Colaborou com o texto: Victor Gobbo

O "13º Festipoema" (Festival de Poemas de Pindamonhangaba) divulga a obras selecionadas para a edição deste ano do evento. O XIII Festival é uma promoção conjunta da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Pindamonhangaba e da Academia Pindamonhangabense de Letras.

Com objetivo de estimular a criação poética, valorizar e divulgar a poesia, incentivar a arte da interpretação da poesia e estimular no público o interesse pelas manifestações artísticas, o Festipoema é composto de uma categoria de autoria de poemas e uma categoria de interpretação cênica.

De acordo com informações divulgadas pelo Departamento de Cultura, a edição de 2019 contou com 657 inscritos de 25 estados do país e 14 inscrições de fora do país.

As apresentações acontecerão nos dias 21 e 22 de setembro. Os poemas selecionados estão disponíveis no site da Prefeitura e na página do Facebook: "Movimento Cultural de Pinda".

Mais informações podem ser adquiridas pelos telefones: 3642-1080 ou 3643-2690 ou pelo site: www.pinda.sp.gov.br.

XIII FESTIPOEMA
FESTIVAL DE POEMAS DE PINDAMONHANGABA
CLASSIFICADOS DE 2019

CATEGORIA ADULTO

POEMA	AUTOR	CIDADE
A deriva	Delmo Biuford de Souza	S Paulo/SP
A pura Mércia	Edilson Sostino Mocumbe	Maputo - Africa
A sapataria poética de Quintana	Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	Porto Alegre/RS
Amor, desesperado e bom amor	Evalda de Andrade Silva Costa	Pindamonhangaba/SP
Anna e eu	Sandra Lopes Protasio	Rio de Janeiro/RJ
Canção do fim dos tempos	Alessandra Colla Soletti Tussi	São Paulo/SP
Castelo de areia - foi tudo ilusão	Rosana Dalle Leme Celidonio	Pindamonhangaba/SP
Desencanto	Maria Helena Barreto Luiz	Pindamonhangaba/SP
Deserói	Luiz Carlos Giraçol Cichetto	Araraquara/SP
Desisto de desistir de ti	Ana Paula Vicente Job	Lousã/ Portugal
Ela	Márcio Prado	São Bernardo Campo/SP
Recordações e nada mais	Lucas da Silva Silvestre	Espinosa/MG
Restaram	Sergio Almeida	Niterói/RJ
Sobre sementes e folhas	André Telucazu Kondo	Taubaté/SP
Triste realidade	Aline Appolinário Moreira	Pindamonhangaba/SP

CATEGORIA JUVENIL

POEMA	AUTOR	CIDADE	ESCOLA
Autofagia cósmica	Barbara Nitsche Leidens	Passo Fundo/RS	Escola Estadual Nicolau de Araújo Vergueiro
Declaração de amor	Adrian Noronha Mafra Oliveira	São Thomé Letras/MG	Escola Estadual Do Sobradinho
Meu pai	Ingrid Ferreira Garcia	Pinda/SP	ETEC João Gomes de Araújo
O universo do guri impossível	Louise da Silveira Klein	Florianópolis/SC	Instituto Federal - Santa Catarina
Pais e filhos	Caio Machado dos Santos	São Paulo/SP	Colégio Gislaine Rosati
Quintal mágico	Heitor Sampaio de Freitas	Santo André/SP	Centro Educacional Paineira
Radiante mentira	Bianca Lieko Penina Omaki	Pinda/SP	Doutor Alfredo Pujol
Reflexão do amor adolescente	Bruna Vitória dos Santos Leite	Pinda/SP	E.E. Prof José Aylton Falcão
Rios do Brasil	Lara Rodrigues Neves	Teófilo Otoni/MG	Estadual Alfredo Sá
Solidão	WRCS	Lorena/SP	FC

CATEGORIA INFANTIL

POEMA	AUTOR	CIDADE	ESCOLA
Brincadeiras	Melissa Suraty de Souza	Pinda/SP	Colégio Objetivo de Pindamonhangaba
Comidas de criança	João Roberto Ferreira	Pinda/SP	Colégio Objetivo de Pindamonhangaba
O amor	Roan Póvoas Monteiro dos Santos	Pinda/SP	Colégio Emília Ribas- Anglo unidade 1
O Flamingo	Anna Lívia Araújo França de Oliveira	Pinda/SP	Sesi Pindamonhangaba
Passeio na floresta	Amana Baggio Pruss	Porto Alegre/RS	Escola Marista Rosário

Organização — Prefeitura de Pindamonhangaba — Secretaria de Cultura e Turismo — Academia Pindamonhangabense de Letras

Inscrições para "Rainha do Tropeiro do Vale do Paraíba" começam dia 7

Sucesso nas primeiras edições, o "Concurso Rainha do Tropeiro do Vale do Paraíba" já tem data prevista para acontecer: dia 13 de setembro, no Parque da Cidade em Pindamonhangaba.

A terceira edição do concurso – que é voltado para mulheres com idade entre 18 e 30 anos, residentes no Vale do Paraíba – está com inscrições abertas de 7 a 30 de agosto, no Departamento de Turismo (organizador do evento).

A seletiva eliminatória será no dia 8 de setembro (domingo), às 15 horas, no Teatro Galpão – e definirá dez finalistas – que, de acordo com a comissão organizadora, terão aulas de etiqueta, de postura, de passarela, ensaios de coreografia e sessões de fotos, entre outros.

As inscrições são gratuitas. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3643-1761 ou 3643-1424.

O Departamento de Turismo fica na rua Deputado Claro César, 33, no centro.

'Bem-Viver' terá "Varal Solidário" nesta quinta-feira

O empreendimento 'Bem Viver' recebe, nesta quinta-feira (8), o "Varal Solidário" – iniciativa que acontece pela parceria entre a empresa Gerdau e a Secretaria de Habitação da Prefeitura – buscando beneficiar todas as 1.536 famílias moradoras do local.

O "Varal Solidário" será das 9 às 11 horas, no centro comunitário do Condomínio Cerejeira.

Terá roupas de frio e sapatos que poderão ser retirados pelos moradores de todos os condomínios do "Bem-Viver".

Segundo a diretora de Habitação, Monique Dias, o evento será realizado em parceria com os voluntários da empresa Gerdau, que em parceria com a Habitação também demonstram uma preocupação com os todos os moradores do 'Bem Viver' nestes dias intensos de frio. "Nosso intuito é ajudá-los a se protegerem ainda mais com a doação de roupas quentinhas e sapatos fechados", explicou.

Divulgação

"Varal Solidário" estará no centro comunitário do Condomínio Cerejeira, das 9 às 11 horas, desta quinta

poder legislativo

Vereadores de Pindamonhangaba reiniciam trabalhos legislativos do segundo semestre

26a. sessão ordinária foi a primeira reunião plenária do segundo semestre; concurso público da Prefeitura foi o principal tema discutido e analisado pelos parlamentares nesta segunda-feira, dia 05 de agosto

Os trabalhos legislativos da Câmara de Pindamonhangaba foram reiniciados nesta segunda-feira, dia 05 de agosto, quando o plenário se reuniu para a realização da 26ª sessão ordinária, a primeira do segundo semestre de 2019. Além da leitura do expediente da Casa e das votações da Ordem do Dia, o principal assunto debatido no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" foi a realização e aplicação das provas do concurso público da Prefeitura de Pindamonhangaba, ocorrido no domingo, dia 04 de agosto e que envolveu milhares de candidatos de toda a Região Metropolitana do Vale do Paraíba (RMVale). Neste concurso público municipal de Pindamonhangaba - sob a responsabilidade do IUDS (Instituto Universal de Desenvolvimento Social) - estava previsto o oferecimento de 127 vagas em diversas áreas (Educação, Saúde, Administração e Obras) sendo que a validade é de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 2, a critério da Administração Municipal. De acordo com informações do Executivo foram mais de 39 mil candidatos. As provas foram promovidas em escolas e faculdades de Pindamonhangaba e Taubaté.

Diante de inúmeros contratempos nos locais de realização das provas, diversos requerimentos foram apresentados pelos vereadores em plenário e nestes documentos os parlamentares solicitaram ao Executivo que forneça explicações e apresente os dados da realização do certame.

As principais solicitações dos vereadores durante a fase de "Discussão dos Requerimentos" diziam respeito ao número de fiscais utilizados pela empresa contratada pela Prefeitura para a prova; ao treinamento que esses fiscais receberam para aplicação das provas; ao uso de equipamentos eletrônicos como smartphones e relógios digitais durante as provas; a falta de cadeiras e salas para os candidatos inscritos no concurso, entre outras.

Para os vereadores é preciso que a Prefeitura realize uma investigação rigorosa na elaboração e aplicação das provas desse concurso para garantir a todos os participantes a igualdade de condições para a disputa das vagas oferecidas no certame. Segundo os vereadores, a maioria dos problemas ocorreram em uma faculdade de Taubaté que foi escolhida para a aplicação das provas.

Por esta razão, os parlamentares encaminharam diversos requerimentos ao Executivo solicitando que sejam adotadas medidas administrativas e jurídicas visando resguardar os direitos dos candidatos e o esclarecimento das situações relatadas pelos candidatos que participaram do concurso público.

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Trabalhos legislativos do 2º semestre de 2019 foram reiniciados pelos vereadores de Pindamonhangaba e o concurso público realizado no final de semana foi o tema principal das discussões em plenário

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Extrato do Contrato 05/2019

Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.**
Contratado: **GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**

Contrato n.º 05/2019 - PDC n.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, Decreto Legislativo 02, de 01/02/10, Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais.

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem e de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, equipamentos e utensílios, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Valor total: R$ 188.782,04 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

A Transparência dos Atos do Legislativo de Pindamonhangaba na tela da sua TV!

TV Câmara Pindamonhangaba
Informação com Responsabilidade

Acompanhe as transmissões das sessões ordinárias às segundas-feiras, a partir das 18 horas

Operadora NET - canal 4

Pela internet acesse:

www.pindamonhangaba.sp.leg.br/institucional/tv-camara

WiFi

A CÂMARA DE VEREDORES DE PINDAMONHANGABA INFORMA QUE O ACESSO AO WI-FI NO HORÁRIO DOS EVENTOS OFICIAIS (SESSÕES ORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ETC) JÁ ESTÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS.

INFORME-SE PELO TELEFONE (12) 3644-2284 OU E-MAIL: INFORMATICA@CAMARAPINDA.SP.GOV.BR.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

17ª Legislatura - 2017/2020

Mesa Diretora 2019/2020:
Vereador Felipe César - FC
Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão
1º Vice-Presidente
Vereador Osvaldo Macedo Negrão - Professor Osvaldo
2º Vice-Presidente
Vereador Janio Ardito Lerario
1º Secretário
Vereadora Gislene Cardoso - Gi
2ª Secretária

Vereadores:
Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia, Jorge Pereira Alves - Jorge da Farmácia, Rafael Goffi Moreira, Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, Roderley Miotto Rodrigues e Ronaldo Pinto de Andrade - Ronaldo Pipas.

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783
(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021
(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaça
CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP
(12) 3644-2250

www.pindamonhangaba.sp.leg.br

geral

“Desenvolve Vale” define agendas iniciais da região

O “Desenvolve Vale” definiu duas frentes de trabalho prioritárias para o segundo semestre de 2019: a primeira é a criação de um canal de contato permanente com o Poder Público, a fim de subsidiar discussões com impressões da classe produtiva; a segunda é iniciar um levantamento sobre as potencialidades de cada uma das cidades e sub-regiões da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, a RMVale, com o objetivo de criar uma apresentação institucional para atração de novos investimentos e negócios às cidades.

O grupo, composto inicialmente por 15 empresários dos setores produtivo, industrial e de serviços, realizou a primeira reunião de trabalho no dia 1º de agosto (quinta-feira), no Golden Tulip São José dos Campos. Na ocasião, eles receberam o deputado federal Eduardo Cury (PSDB), com quem discutiram a sequência da Reforma da Previdência e detalhes da Reforma Tributária, que será debatida no Congresso Nacional ao longo do segundo semestre de 2019.

Coordenando os trabalhos, Kiko Sawaya apresentou uma pauta com temas que vão conduzir algumas das ações do Desenvolve Vale ao longo dos próximos anos, a partir de impressões e demandas colhidas anteriormente com os conselheiros.

Especialmente na questão do potencial da região, é consenso entre os integrantes que a RMVale carece de um trabalho de divulgação, já que muitos investidores desconhecem a região. “Essa divulgação precisa considerar as vocações e o contexto das cidades que integram a RMVale. Por isso, vamos trabalhar ao lado de cada uma das cidades, observando que tipo de crescimento é mais viável e respeita as características e a cultura da localidade”, explica Kiko.

A partir desse levantamento, será possível identificar investidores no Brasil ou no exterior, indicando a eles composições regionais, com empresários locais, para a consolidação de novos negócios. “Nosso foco é gerar empregos e renda de forma sustentável, pois os empresários são os principais agentes no fortalecimento da economia, e nós precisamos reconhecer essa importância”, afirma Kiko.

Grupo, que é composto por empresários de destaque do Vale do Paraíba, também vai trabalhar na criação de um canal de diálogo constante com o Poder Público

3o EDITAL PUBLICO FESTIVAL TROPEIRO

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES E A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA A PARTICIPAÇÃO DO 3o FESTIVAL TROPEIRO DO VALE DO PARAÍBA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vem, através do presente Chamamento, tornar público a convocação interessados em comercializar alimentos relativos à gastronomia típica TROPEIROS E OUTROS, no 3º Festival Tropeiro do Vale do Paraíba.
O 3º Festival Tropeiro do Vale do Paraíba tem o objetivo de fomentar o Turismo Rural em Pindamonhangaba com a participação do Vale do Paraíba com a cultura e o resgate da comida tropeiro. O evento é gastronômico rural, motivo esse que é aberto para participantes com gastronomia rural e ranchos tropeiros do Vale do Paraíba que fomentam o turismo na área rural de Pindamonhangaba e na região do Vale do Paraíba , além da exposição e vendas de produtores rurais e artesanais de Pindamonhangaba.
O evento será realizado nos dias 13, 14 e 15 de Setembro de 2019. Serão disponibilizados espaços com tendas cedidas pela organização do evento e espaço para montar o rancho tropeiro, além de espaços livres para brinquedos , carrinho de Salgado artesanal, carrinhos de pipoca e algodão doce.
Os espaços para os interessados serão disponibilizados na cidade de Pindamonhangaba com objetivo de fomentar o TURISMO RURAL DA CIDADE e aberto para a participação de outras cidades da seguinte forma:
I - 11 TENDAS 5 x 5 metros onde serão distribuídas da seguinte forma:
a) 07 (SETE) tendas 5 x 5 metros para PARTICIPANTES DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA do ramo de atividade de Turismo gastronômico na área rural (comida típica servida em fogão de lenha e ou fogo de chão).
b) 01 (UMA) tenda 5 x 5 metros para PARTICIPANTES DA CIDADE DO VALE DO PARAÍBA do ramo de atividade de Turismo gastronômico na área rural
c) 02 (DUAS) Tendas 5 x 5 metros para PARTICIPANTES DE COMITIVA COM GASTRONOMIA TROPEIRO de Pindamonhangaba.
d) 01 (UMA) Tenda 5 x 5 metros para PARTICIPANTES DE COMITIVA COM GASTRONOMIA TROPEIRO DO VALE DO PARAÍBA
II - 15 TENDAS 3 X 3 METROS, que serão distribuídas da seguinte forma:
e) 01 (UMA) tenda 3 x 3 metros para representantes de acessórios e chapéus
f) 14 (Quatorze) tendas 3 x 3 metros para representantes AMBULANTES DE ALIMENTOS EM GERAL .
III - 06 ESPAÇOS CEDIDOS PARA MONTAGEM DE RANCHOS TROPEIROS E CACHAÇA ARTESANAL
06 (SEIS) – ESPAÇOS SENDO 6 X 4 METROS , cedidos para as cidades do Vale Paraíba que participam em eventos gastronômico representando sua cidade no evento nacional (revelando São Paulo) para montagem dos ranchos tropeiros com a gastronomia junto com as cachaças artesanal (opcional) -
g) obs quem for montar o rancho junto com a cachaça poderá obter um espaço a mais de 2 metros)
IV - 08 ESPAÇO LIVRES PARA AMBULANTES DE CARRINHO DE PIPOCA , ALGODÃO DOCE , CARRINHO DE SALGADOS ARTESANAIS E BRINQUEDINHOS distribuídos da seguinte forma:
02 (DOIS) – espaços livres para ambulante de Pipoca de carrinho
04 (QUATRO) – espaços livres para ambulante de brinquedinhos
01 (UM) – espaço livre para algodão doce
01 (UM) – espaço livre para carrinho pequeno de salgados artesanais
V - 03 TENDAS 10 X 10 METROS , que serão distribuídas da seguinte forma:
01 (UMA) TENDA 10 X 10 METROS – para brinquedos infláveis
01 (UMA) TENDA 10 X 10 METROS – para organização da feira da traia e barganha
1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar dos espaços para o evento 3º FESTIVAL TROPEIRO DO VALE DO PARAÍBA será nos dias 22 e 23 de Agostono Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, das 8h00 às 17h00.
1.2 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA INSCRIÇÃO - POR SEGMENTOS:
Cópia CPF e RG (Todos)
Cópia residência (Todos)
Informar na inscrição do protocolo o segmento que tem interesse e o tamanho desejado a participar (todos)
PARA TENDAS 5 x 5 metros para representante da área Rural com comida Típica no fogão de lenha e/ou fogo de chao
CNPJ da atividade de gastronomia e ou eventos de gastronomia
Declaração da secretaria de Turismo da sua cidade que é representante com gastronomia típica em fogão de lenha ou fogo de chão na região rural de Pindamonhangaba ou da sua cidade, e que tem espaço consolidado fomentando o turismo rural e também já participou de mais de 2 eventos com essa gastronomia (anexar fotos do espaço)
PARA TENDAS 5 x 5 metros para Comitivas com gastronomia tropeiro
Declaração da Secretaria responsável de Cultura e Turismo da cidade de origem que desenvolve atividade de comitiva com mais de 100 integrantes com organização de evento gastronômico Tropeiro na cidade no mínimo a dois anos.
comprovante que faz parte de calendário de evento da cidade e/ou que tem calendário de evento próprio (apresentar o calendário)
comprovante que a comitiva tem local próprio e consolidado com infraestrutura para a realização do evento com comida tropeiro.(matérias jornalísticas e/ou fotos)
PARA TENDAS 3 X 3 Metros PARA AMBULANTES EM GERAL e acessório de Chapéu
Alvará de participação de (dois) eventos no município de Pindamonhangaba
Apresentação do curso de manipulação de alimentos
Estar quite com os tributos municipais
PARA ESPAÇOS SENDO 6 X 4 METROS , para RANCHOS TROPEIROS
Declaração da Secretaria de Turismo ou cultura da cidade de origem , que é o representante oficial da gastronomia em RANCHO DE COMIDA TROPEIRO no evento Revelando São Paulo.
Fotos que comprovem a atividade em Rancho Tropeiro no evento revelando São Paulo.
PARA ESPAÇO LIVRES PARA AMBULANTES DE CARRINHO DE PIPOCA , , ALGODÃO DOCE , CARRINHO DE SALGADOS ARTESANAIS E BRINQUEDOS
inscrições com Copia CPF, Rg e comprovante de Residência
1.3 – Só será considerada válida para o cadastro de interesse de participar, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Só será aceita uma inscrição por pessoa;
2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado a participação eventual no 3ª Festival de Tropeiro de 2019, no endereço supracitado, sendo a localização , demarcada pela equipe da organização do evento (Departamento de Turismo).
2.2 – É vedada a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente., exceto cachacaria e vinhos artesanais fechados.
2.3 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.3.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, TVs, DVDs,, nos espaços individuais.
2.4– O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite.
2.5– É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.6– Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como cracha fornecido pela secretaria de administração.
2.7– A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;
2.8 – É obrigatório em todas as tendas , conter álcool em gel para higienização das mãos
3– DATA PARA AS LIBERAÇÕES DAS VAGAS
3.1 – A destinação das vagas previstas nos itens de I a V será no dias 27 e 28 de agosto no período da manhã e tarde,no DEPARTAMENTO DE TURISMO, na rua Deputado Claro César 33, Centro, para verificar a disponibilidade de vagas., conforme consta no cronograma.
3.2 – Haverá um sorteio de vagasse o número de inscrição por segmento estiver ultrapassando o número de vagas existente.
3.3 – Os participantes deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação .
3.4 – Os participantes deverão estar munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
3.5 – Os contemplados deverão entregar no mesmo dia uma foto 3x4 devidamente identificada na parte posterior para elaboração das licenças de alvará.
4 – Da entrega das licenças
4.1 – A entrega das licenças será realizada nos dias 30 de Agosto e 02 de Setembromediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal, avenida Nossa Senhora do Bonsucesso, 1.400 – Alto Cardoso.
4.2 – A taxa cobrada do Alvará de funcionamento será única (válida para todos os dias do Festival de Tropeiro no valor de um UFMP (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para todo o tipo de comercio. R$ 93,33
4.3 – Para a realização das manifestações culturais regionais artísticas , premiações do concurso rainha tropeiro, prova dos três tambores, museu histórico, locução artísticas e outras apresentações haverá uma reunião com todos os para a realização das doações a serem realizadas de acordo com DECRETO 5431/17cuja a programação será disponibilizada pelo Departamento de Turismo para consulta dos contemplados para definição da doação, dando- lhe a transparência para sua decisão de participação antes da realização da taxa de inscrição.
4.3 – A não retirada da licença até as 16h00 do dia 02 de Setembro de 2019 acarretará na perda da vaga .
4.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Turismo.

6 – Cronograma

Período de publicação jornal tribuna do norte	07 de agosto de 2019	Diário
Inscrição	22 e 23 de agosto (5ª e 6ª feiras)	8h as 11h30 13h30 as 17h
Abertura da carta de inscrição	Dia 27 de Agosto Dia 27 de Agosto Dia 28 de Agosto Dia 28 de Agosto	10h – Ranchos, feira de traias e brinquedos infláveis 15h – Tendas 3 x 3 metros (ambulantes gerais) 10h – Tendas 5 x 5 metros (restaurantes e comitivas) 15h – Ambulantes espaços livres
Reunião Geral dos Participantes	Dia 29 de Agosto Dia 29 de Agosto Dia 30 de Agosto Dia 30 de Agosto	10h – Ranchos, feira de traias e brinquedos infláveis 15h – Tendas 3 x 3 metros (ambulantes gerais) 10h – Tendas 5 x 5 metros (restaurantes e comitivas) 15h – Ambulantes espaços livres
pagamento e entrega das licenças	30 de Agosto e 02 de Setembro (6ª e 2ª feiras)	Departamento de Administração
Data para protocolo do processo de doação na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba DECRETO MUNICIPAL 5431/17	02 e 03 setembro (2f e 3f)	8h as 11h30 13h30 as 17h
Data Final para oficializar o processo de doação com a confirmação de todas as doações das manifestações culturais e artísticas	09 de setembro (2 feira)	Até as 17 horas
Data do Evento	13,14,15 de Setembro (6ª,sábado e Domingo)	

Alpenir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo

Ana Luda Gomes Araújo
Secretária Adjunta de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Depto de Proteção aos Riscos e Agravos

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: /2019

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL			
Nº PROTOCOLO:	6928	DATA PROTOCOLO:	28/02/2019
Nº CEVS:		DATA VALIDADE:	
RAZÃO SOCIAL:	PEDRO HENRIQUE FERREIRA ANDRADE 47832618817		
CNPJ/CPF:	31.257.842/0001-57		
ENDEREÇO:	PÇA DOM PEDRO	Nº:	19
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	SANTANA
MUNICÍPIO:	PINDAMONHANGABA	CEP: 12403-240	UF: SP
RESP. LEGAL:	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	CPF:	478.326.188-17
RESP. TÉCNICO:		CPF:	

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, INDEFERE em 24/04/19, A solicitação de Licença de Funcionamento de Comércio Varejista de Prod. Alimentícios em Geral ou Especializado em Prod. alimentícios, em razão de NÃO CUMPRIR AS ORIENTAÇÕES PRESTADAS EM OFICIO Nº 032/2019 de 11/03/2019.

Pindamonhangaba, 24 de Abril de 2019
Rafael Lamana - Diretor - Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.236, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2020, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” no máximo de 1,71 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 7º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2020, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3ºdo artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento;
IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL.

Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 16. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.
Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Art. 17. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 18. A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, CMDCA, CMI, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.

Art. 19. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101.

Art. 20. O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 21. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Art. 22. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Maria de Fátima Bertogna
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 30 de julho de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
SNJ/gcs/Projeto de Lei nº 44/19

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Depto de Proteção aos Riscos e Agravos

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: /2019

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL			
Nº PROTOCOLO:	13369	DATA PROTOCOLO:	08/05/2019
Nº CEVS:		DATA VALIDADE:	
RAZÃO SOCIAL:	DENIS DONOLA 18577292851		
CNPJ/CPF:	32.566.115/0001-34		
ENDEREÇO:	R. CAPITÃO VITORIO BASSO	Nº:	592
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CAMPO ALEGRE
MUNICÍPIO:	PINDAMONHANGABA	CEP: 12440-010	UF: SP
RESP. LEGAL:	DENIS DONOLA	CPF:	187.772.298-51
RESP. TÉCNICO:		CPF:	

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, INDEFERE em 29/07/19, A solicitação de Licença de Funcionamento de Comércio Varejista de Carne- Açougue, em razão de NÃO CUMPRIR AS ORIENTAÇÕES PRESTADAS EM OFICIO Nº 064/2019 de 27/05/2019.

Pindamonhangaba, 29 de Julho de 2019
Rafael Lamana
Diretor - Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº 059/2019 (PMP 10402/2019)
Foi firmado o contrato 044/2019, de 30/05/2019, para “contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cobertura securitária para veículos oficiais da Secretaria de Saúde com abrangência nacional, pelo período de 12 meses”, no valor de R$ 3.283,52, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, o Sr Alexandre Ponciano Serra.

PREGÃO Nº 075/2019 (PMP 11064/2019)
Foi firmado o contrato 084/2019, de 19/07/2019, para “aquisição de equipamentos de projetor multimídia e som para utilização nos eventos do Departamento de Comunicação”, no valor de R$ 10.461,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Entek Equipamentos Taubaté Ltda EPP, a Sra Rita de Cassia Moreira da Silva Cortez.

PREGÃO Nº 114/2019 (PMP 14791/2019)
Foi firmado o contrato 075/2019, de 16/07/2019, para “aquisição de fogões, forno industrial, freezer horizontal, geladeira industrial, liquidificador industrial e multiprocessador industrial”, no valor de R$ 10.085,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestores do contrato o Sr Nilson Luis de Paula Santos, e a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Entek Equipamentos Taubaté Ltda EPP, a Sra Rita de Cassia Moreira da Silva Cortez.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 113/2015 (PMP 14445/2015)
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 28/06/2019, ao contrato 133/2015, que cuida de “contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido/concentrador de oxigênio, cilindros, dióxido de carbono, cânulas, umidificador, visando atender o reabastecimento de oxigênio, ar em todas as Unidade Básicas de Saúde, ambulância, unidade de resgate do Corpo de Bombeiros, oxigênio para terapia domiciliar em pacientes portadores de insuficiência respiratória”, para prorrogação até 28/06/2020, e reajuste de 4,7566%, conforme variação di IPC FIPE, passando o valor para R$ 624.167,54, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa White Martins Gases Industriais Ltda, o Sr Rafael Locatelli Felix.

PREGÃO Nº 145/2016 (PMP 14879/2016)
Foi firmado o aditamento 01/2019, de 28/06/2019, ao contrato 152/2016, que cuida de “contratação de empresa especializada na realização de exames cardiológicos”, para prorrogação até 29/06/2020, e reajuste de 4,7566%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R$ 653.554,15, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Unicard Centro de Diagnósticos S/C, o Sr Roberto Rezende Machado.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAE/2019 - GESTÃO 2018-2022

Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, convocados a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da 5ª Reunião Ordinária do CAE/2019, gestão 2018-2022:
Data: 07/08/2019, quarta-feira
Horário: Primeira chamada: 08h00min / **Segunda chamada:** 08h30min
Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação - SME - Rua Senador Dino Bueno, nº 119 - Centro, antiga Escola de Comércio João Romeiro - CEP 12401-410 - Tel.: (12) 3644-1560
Pauta: * Leitura da Ata da reunião anterior / * Assuntos diversos pertinentes ao CAE

Pindamonhangaba, 05/08/2019.
Luciana Andreia Saquetti Rosas
Presidente do CAE - Gestão 2018/2022
Francisco Parente
PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA, SP.
Secretaria de Educação e Cultura
e-mail: conselhosdaeducacao@pindamonhangaba.sp.gov.br
Observação: Os conselheiros que não puderem comparecer, respeitando o Regimento Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail institucional conselhosdaeducacao@pindamonhangaba.sp.gov.br , ou através do Grupo CAE Pinda 2018 - 2022, do WhatsApp.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Parcerias firmadas entre Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Parceria	Termo de Colaboração Técnica e Financeira nº 042/2018
Processo Administrativo	2305/2018
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança
Objeto	Desenvolvimento de atividades complementares ao tratamento terapêutico e promoção à saúde, abrigando adultos que apresentam sintomatologia da AIDS.
Vigência	22/01/2018 a 31/12/2018
Valor	R$ 50.071,56
Data de Assinatura	22/01/2018
Extrato de Parceria	Termo de Colaboração Técnica e Financeira nº 042/2018 – Aditamento 01/2018
Processo Administrativo	2305/2018 e 34284/2018
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança
Objeto	Desenvolvimento de atividades complementares ao tratamento terapêutico e promoção à saúde, abrigando adultos que apresentam sintomatologia da AIDS.
Vigência	31/12/2018 a 31/12/2019
Valor	R$ 50.071,56
Data de Assinatura	28/12/2018
Extrato de Parceria	Termo de Colaboração Técnica e Financeira nº 043/2018
Processo Administrativo	2308/2018
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE
Objeto	Prevenção à deficiência, capacitação e integração à pessoa com deficiência à sociedade. Desenvolvendo ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, construindo espaços favoráveis para inclusão socioeducativa, trabalho e lazer, dar-se à necessidade dos atendimentos aos alunos/usuários bem como apoio terapêutico no nível individual/grupo.
Vigência	22/01/2018 a 31/12/2018
Valor	R$ 144.000,00
Data de Assinatura	22/01/2018
Extrato de Parceria	Termo de Colaboração Técnica e Financeira nº 043/2018 – Aditamento 01/2018
Processo Administrativo	2308/2018 e 34285/2018

voluntariado

Luana Gonçalves/Esperança Pinda

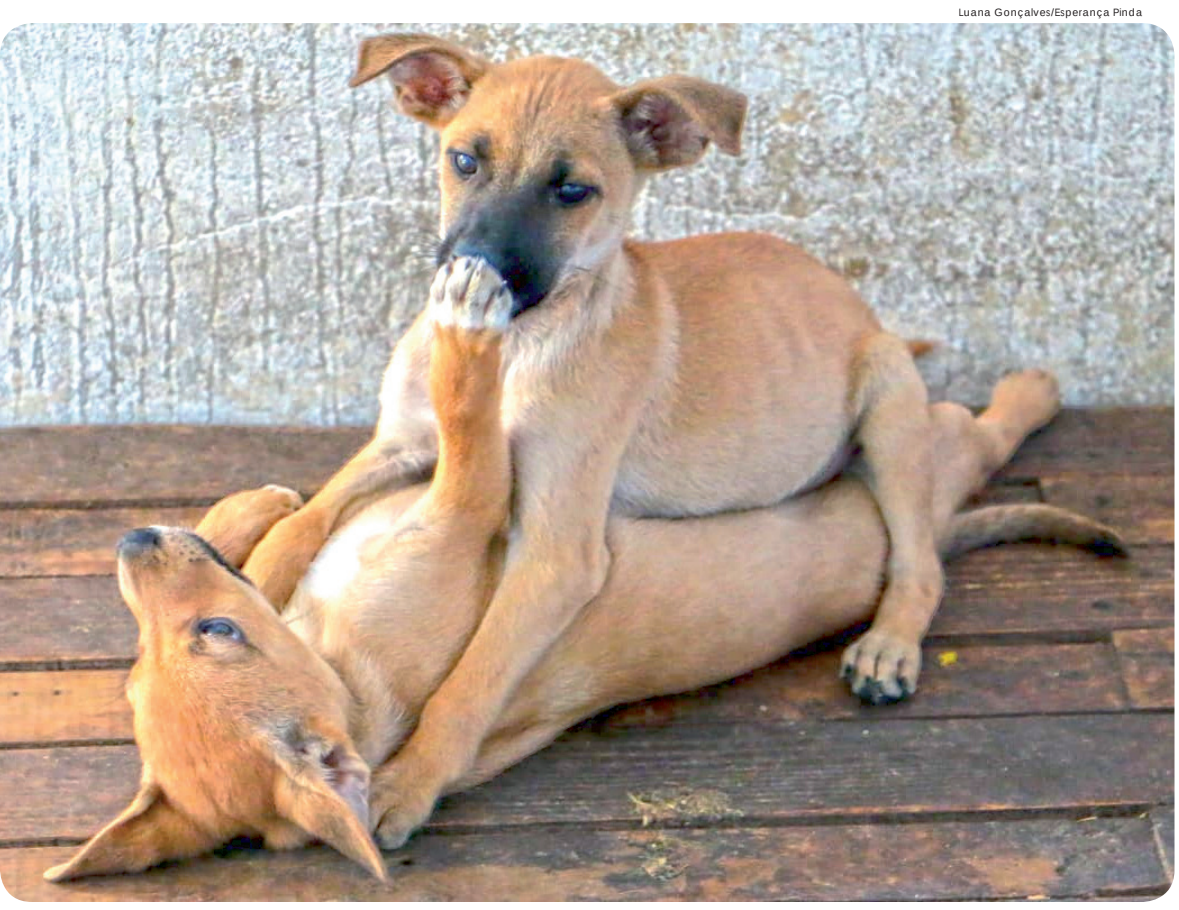

Cães sob os cuidados do Abrigo Municipal são castrados e vacinados

Luana Gonçalves/Esperança Pinda

Área destinada aos gatos, o gatil, foi a mais beneficiada

"Quatro patas": mão na massa em favor dos animais

Parceria entre Prefeitura de Pindamonhangaba e voluntários rende condições mais favoráveis para acolhimento de cães e de gatos no Abrigo Municipal de Animais

Luana Gonçalves/Esperança Pinda

Animais contam com ajuda de voluntários

Colaborou com o texto: Dayane Gomes

Uma cria da consciência coletiva consiste na preocupação do homem com os demais seres que vivem na natureza. Neste âmbito, cada vez mais, cresce o olhar responsável pelos animais e, consequentemente, a aplicação de ações humanizadas. De modo que, o bem-estar dos bichos residentes no Abrigo de Animais de Pindamonhangaba foi alvo de melhorias realizadas no último mês.

A atividade conjunta entre a comunidade voluntária e a administração pública teve como principais ajudantes a Rip Pet, a Kac Rações e o Fundo Social de Solidariedade da cidade. Os recursos necessários para os reparos foram arrecadados através de doações. E a adequação mais significativa aconteceu no gatil. "Os animais de abrigo são carentes e recebem pouca atenção da população. Nem sempre quando se vai adotar um animal recorre-se ao abrigo", afirma Ana Luisa Leite, que participa ativamente de trabalhos complementares do lugar.

Luana Gonçalves/Esperança Pinda

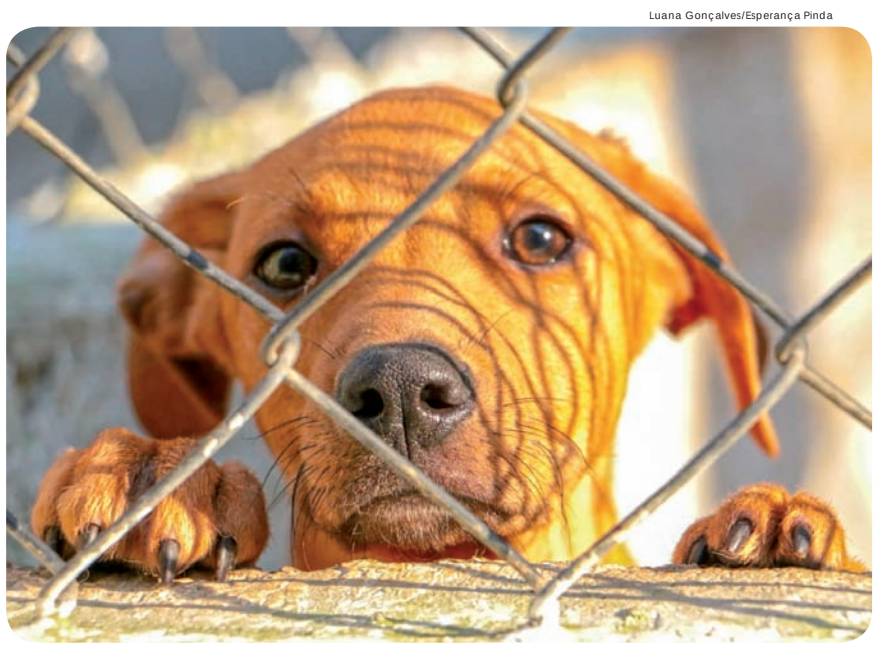

Abrigo Municipal de Animais passou por melhorias

A voluntária, de 35 anos, também atua na busca por aprimoramento da estrutura. "Já fiz o 'Café Comunitário' no abrigo e estou sempre lá", diz a integrante do projeto "Esperança Pinda".

Atualmente, o Abrigo Municipal de Animais oferece serviço de vacinação e castração aos seus cães e gatos. O Senac Pindamonhangaba está desenvolvendo uma iniciativa de assistência à instituição. Os interessados em ajudar o local de atendimento aos bichos podem entrar em contato pelo telefone 3648-2959. As redes sociais do "Esperança Pinda" mantêm atualizadas as campanhas voltadas à adoção dos pets e arrecadação de doações.

> *Dar visibilidade ao abrigo aumenta as chances de animais ganharem um lar. Precisa-se ter em mente que não é depósito, mas, sim, um local de acolhimento e cuidados para facilitar a adoção"*
>
> **Ana Luisa Leite, voluntária**

Luana Gonçalves/Esperança Pinda

Bichos do local estão disponíveis para adoção

Luana Gonçalves/Esperança Pinda

Doações complementam cuidados